

LEI Nº 1.600/2016

SUMULA:- Concede reposição inflacionária de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) ocorrida nos 12 últimos meses, aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Concede reposição inflacionária de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) ocorrida nos 12 últimos meses aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, a partir de 01 de maio de 2016, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –20/05/2016 – ed. 1005

LEI Nº 1.600/2016

ANEXO I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E
EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

TABELA DE SALÁRIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO S A M A E D E I T A M B A R A C Á - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	865,46
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	1.208,13
Agente de Manutenção	3	1.263,04
Assistente Administrativo	4	1.647,45

CARGOS EM COMISSÃO

Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	1.172,96
Diretor Geral do SAMAE	CC1	1.947,18

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE MAIO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –20/05/2016 – ed. 1005